



GOVERNO MUNICIPAL

Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

LEI Nº 948 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a entidade que indica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO HIDROLÂNDIA – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Hidrolândia aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Saúde do Município, autorizado a firmar Convênio com o Instituto Compartilha – SAMEAC, entidade sem fins lucrativos, CNPJ n.º 07.206.048/0001-48.

Art. 2º - O presente Convênio tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua, o repasse de recursos para apoio financeiro à entidade conveniada, visando a prestação de serviços de assistência à saúde na reestruturação e ampliação do atendimento a pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS e no apoio de procedimentos hospitalares de média e alta complexidade, através do Hospital Maternidade Dr. Luis Gonzaga da Fonseca Mota e demais Unidades de Saúde vinculadas à Prefeitura Municipal de Hidrolândia-CE, de conformidade com plano de trabalho previamente aprovado.

Parágrafo único. É parte integrante desta Lei o Anexo Único com a Minuta do Convênio.



GOVERNO MUNICIPAL
Hidrolândia
MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

Art. 3º. As despesas decorrentes do convênio firmado sob o amparo dessa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias dos correspondentes orçamentos, ou, caso não estejam previstas, deverão ser alvo de Lei específica para alocação dos recursos na Lei que estabelece o Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do exercício correspondente como condição de eficácia do convênio.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/CE, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.


IRES MOURA OLIVEIRA

Prefeita Municipal